



Publicado no quadro de avisos da
CMMF no período de 21/08/23
a 21/09/23

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.616, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER LEILÃO PARA ALIENAR BENS MÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, CONSIDERADOS INSERVÍVEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alienar, mediante Leilão, observado o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de Junho de 1993 e demais disposições pertinentes à matéria, os seguintes bens móveis que não mais atendem às necessidades do Município:

ITEM/LOTE	DESCRIÇÃO	PREÇO DA AVALIAÇÃO
01	VEÍC. LEVE DUCATO MOCROONIBUS, DIESEL, 2010, MTU-5J82	R\$ 30.000,00
02	VEÍC. LEVE VW GOL 1.0, FLEX, 2007, MTR-3D66	R\$ 7.000,00
03	VEÍC. PESADO VW/13.190 WORKER COMPACT DE LIXO, DIESEL, 2014, OYF-1155	R\$ 60.000,00
04	VEÍC. LEVE VW/KOMBI LOTAÇÃO, FLEX, 2010, MTC-3743	R\$ 10.000,00
05	VEÍC. IVECO/CITYCLASS 70C17 ÔNIBUS, DIESEL, 2012, MTU-5J79	R\$ 40.000,00



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

06	VEÍC. LEVE FORD/KA, FLEX, 2012, ODO9-I10	R\$ 6.000,00
07	MÁQUINA PESADA RETORESCAVADEIRA, DIESEL, 2016	R\$ 45.000,00
08	MÁQUINA PESADA RETROESCAVADEIRA, DIESEL, 2014	R\$ 50.000,00
09	TRATOR AGRÍCOLA 75CV, BDY 7540 BUDNY TRACÇÃO 4X4, 2019	R\$ 25.000,00
10	MICRO TRATOR 14 CV/2770, DIESEL, 2019	R\$ 5.000,00
11	EQUIPAMENTO SECADOR ROTATIVO HORIZONTAL	R\$ 10.000,00
12	TRATOR AGRÍCOLA MOD. 1680 COM DIR. HIDRÁULICA 4X4, 2015	R\$ 25.000,00
13	VEÍC. LEVE FORD/COURIER, GASOLINA, 2011, PPA-0186	R\$ 8.000,00
14	MOBILIÁRIO – 400 ITENS (CADEIRAS FIXAS, MESA ESCOLAR, LONGARINA, ARMÁRIOS, PRATELEIRAS)	R\$ 300,00
15	EQUIP. INFORMÁTICA – APROX. 60 ITENS (CPU, TECLADO, MONITOR, IMPRESSORA, ESTABILIZADOR)	R\$ 250,00



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

16	ELETRODOMÉSTICOS – APROX. 40 ITENS (GELADEIRA, FREEZER, FOGÃO, AR CONDICIONADO)	R\$ 250,00
----	---	------------

Art. 2º - O preço dos bens constantes da relação do Artigo 1º desta Lei será aquele estipulado através da avaliação previamente realizada, onde será observado o valor de mercado dos veículos, condições de negociações das máquinas e equipamentos, levando em consideração a depreciação contábil, estado de conservação atual, histórico de manutenção e entre outros.

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à alienação dos bens constantes do artigo 1º desta Lei, pelo maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação, assim como a suspender a venda, se o julgar conveniente.

Art. 4º - Fica autorizada a contratação de Leiloeiro Público Oficial para o fiel cumprimento da presente Lei, sendo que o mesmo deverá ser remunerado apenas pela comissão que é devida pela arrematação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 18 de Agosto de 2023.


JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 2616 / 2023

EM, 18 / 08 / 2023


PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº 062/2023 – Autor: Poder Executivo